

Boletim Setorial Previdência Complementar, Seguros e Resseguros

Nº 65 de julho de 2026



Sumário

1. Legislação e Regulação

Seguro de crédito à exportação - Alteração..... 3

Câmara de Recursos da Previdência Complementar - Mandatos no período de 2026 a 2028 - Renovação da composição - Procedimentos..... 3

Patrocinadores e instituidores de planos de benefícios administrados por entidades fechadas de previdência complementar - Boas práticas e responsabilidade social - Regulamento do Selo Patrocinadores do Futuro 4

2. Temas em Destaques

Projeto libera fundos de pensão de limite de juros em empréstimos..... 4

Comissão aprova projeto que aumenta para até 40 anos a pena por crimes contra fundos de pensão 5

Este material é elaborado pelo time de **Previdência Complementar, Seguros e Resseguros** em parceria com a Biblioteca do Tortoro, Madureira e Ragazzi Advogados. Seu conteúdo tem caráter informativo, não constituindo a opinião legal do escritório

1. Legislação e Regulação

Seguro de crédito à exportação - Alteração

O Presidente da República editou o Decreto nº 12.994 de 01º de junho de 2026, que entre outros temas, altera o Decreto nº 3.937, de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação.

Publicado no Diário Oficial da União de 02.06.2026, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Câmara de Recursos da Previdência Complementar - Mandatos no período de 2026 a 2028 - Renovação da composição - Procedimentos

O Ministro de Estado da Previdência Social (MPS) editou a Portaria nº 971, de 9 de junho de 2026, que estabelece os procedimentos a serem observados no processo de renovação da composição da Câmara de Recursos da Previdência Complementar, para os mandatos no período de 2026 a 2028.

Publicada no Diário Oficial da União de 10.06.2026, Edição Extra, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Patrocinadores e instituidores de planos de benefícios administrados por entidades fechadas de previdência complementar - Boas práticas e responsabilidade social - Regulamento do Selo Patrocinadores do Futuro

O Secretário de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social (SRPC/MPS) editou a Portaria nº 1.018 de 19 de junho de 2026, que aprova o regulamento do Selo Patrocinadores do Futuro, instituído pela Portaria MPS nº 1.017, de 19 de junho de 2026, e divulga o cronograma do processo de participação e de avaliação. O Selo Patrocinadores do Futuro é um programa instituído pelo Ministério da Previdência Social, com periodicidade bienal, para reconhecimento de patrocinadores e instituidores de planos de benefícios administrados por entidades fechadas de previdência complementar que adotem boas práticas relacionadas à responsabilidade social no âmbito do Regime de Previdência Complementar.

Publicada no Diário Oficial da União de 22.06.2026, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

2. Temas em Destaque

Projeto libera fundos de pensão de limite de juros em empréstimos

O **Projeto de Lei nº 237/26** afasta o limite de juros para empréstimos dos fundos de pensão aos seus participantes. O texto em análise na Câmara dos Deputados impede a aplicação da Lei da Usura, que prevê taxa máxima de 12% ao ano.

Segundo o deputado Tadeu Veneri (PT-PR), autor da proposta, a ideia é proteger as futuras aposentadorias. Ele afirma ainda que entidades fechadas de previdência complementar não buscam lucro, mas precisam rentabilizar os seus recursos.

Tadeu Veneri ressalta que, atualmente, a Justiça tem limitado os juros cobrados pelos fundos de pensão a 12% ao ano. Para ele, isso ameaça o equilíbrio dos planos de benefícios e pode resultar em contribuições extras dos participantes.

Alteração em lei

A proposta altera a Lei 14.905/24, que trata da aplicação de juros e correção monetária nos contratos, para incluir os fundos de pensão na lista de exceções à Lei da Usura. Hoje, bancos e outras instituições financeiras integram a relação.

“A submissão às restrições da Lei da Usura desvirtua a função institucional dessas entidades, inviabiliza a rentabilização dos ativos e reduz a capacidade de cumprir as metas atuariais”, diz Tadeu Veneri.

Agência Câmara de Notícias em 23.06.2026.

Comissão aprova projeto que aumenta para até 40 anos a pena por crimes contra fundos de pensão

A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei nº 6.261/25, que aumenta as punições para crimes financeiros que causem prejuízo a fundos previdenciários ou de pensão. Pelo texto, quem cometer esses crimes estará sujeito a penas de reclusão de 20 a 40 anos. A proposta também define que os crimes serão insuscetíveis de fiança, livramento condicional, anistia, graça e indulto.

O relator, deputado Kim Kataguiri (Missão-SP), recomendou a aprovação do texto, que classificou de natureza exclusivamente penal e processual penal. Hoje, a Lei 7.492/86 já prevê penas de 2 a 12 anos para crimes contra o sistema financeiro.

Autor da proposta, o deputado Weliton Prado (PSD-MG) defendeu as mudanças ao citar operações policiais. Segundo ele, a conta acaba caindo “no colo da população”, em uma “privatização de lucros e socialização de prejuízos”.

Regras na progressão

Além do aumento no tempo de prisão, o projeto estabelece regras mais rígidas para o cumprimento da pena. A progressão de regime – que é a transferência para regime menos rigoroso, como o semiaberto – exigirá o cumprimento de:

- 70% da pena, se o réu for primário;

- 90% da pena, se o condenado exercer comando de organização criminosa; e
- 95% da pena, se for reincidente.

Agência Câmara de Notícias em 11.06.2026.

Sócios Responsáveis



Caio Medici Madureira
cmadureira@tortoromr.com.br



Carlos Augusto Tortoro Júnior
ctortoro@tortoromr.com.br



Celso Barberato
cbarberato@tortoromr.com.br



Eduardo Siqueira Ruzene
eruzene@tortoromr.com.br



Maria da Glória Chagas Arruda
mdgarruda@tortoromr.com.br